PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4063 - 726-4777

L E I Nº 1789

De 16 de Agosto de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Ncz$ 30.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz$ 30.000,00 - (trinta mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 - Ncz$ 20.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.30 - Ficha 109 - Ncz$ 10.000,00
TOTAL Ncz$ 30.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
16 DE AGOSTO DE 1989.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 90
FLS: REGISTREI.